



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_ DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público para denominar de “**Ponte Benigno Borges de Almeida**” a ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Esta lei dispõe sobre a denominação da ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada, neste município.

**Art. 2º** Fica denominada de “**Ponte Benigno Borges de Almeida**”, a ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada, conforme anexo I desta lei.

**Art. 3º**. A despesa referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

**Art.4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 31 de outubro de 2024.

---

**Robson Mattos dos Santos**  
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a denominação de uma ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada, neste município, em homenagem póstuma ao senhor **Benigno Borges de Almeida**.

Nascido em Guarapari e com raízes na cultura quilombola, Benigno residiu no município de Anchieta por mais de 30 anos. Durante esse período, constituiu uma família e estabeleceu laços profundos com a comunidade local. Suas qualidades, como a boa índole, a dedicação ao trabalho e sua generosidade, refletem o significado de seu nome.

Benigno era um homem que amava sua família e cuidava de todos ao seu redor com carinho e compromisso. No bairro Alvorada, onde viveu, ele se destacou por sua disposição em ajudar os moradores, contribuindo para a construção de uma comunidade mais unida e solidária.

A homenagem por meio da denominação dessa ponte é uma forma justa e significativa de reconhecer sua trajetória e seu impacto positivo na vida das pessoas. Que este tributo perpetue sua memória e inspire as futuras gerações a seguirem seu exemplo de bondade e dedicação.

Isto posto, peço o apoio dos nobres Edis para a aprovação dessa proposta.

Plenário Urias Simões dos Santos, 31 de outubro de 2024.

---

**Robson Mattos dos Santos**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I: MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DA PONTE DA BERNARDINO BIBIANO DE OLIVEIRA



 Ponte da rua Bernardino Bibiano de Oliveira.

